REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 226/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) o Hospital Maternidade e da Criança (HMC), no bairro da Federação, é equipamento público de extrema importância para a rede de saúde municipal, com atenção especializada voltada à gestante, à parturiente e à criança;
b) homenagear personalidades que contribuíram significativamente para a promoção do bem-estar social, especialmente nas áreas da saúde, assistência e educação, é relevante;
c) é notável trajetória de Divaldo Pereira Franco, educador, escritor e médium espírita, que, ao longo de décadas, dedicou sua vida à caridade e à promoção da dignidade humana, tendo sido o fundador da Mansão do Caminho — instituição localizada no bairro de Pau da Lima, que presta relevantes serviços de assistência social, educacional e médica à população de Salvador;
d) a atuação humanitária de Divaldo Franco ultrapassa fronteiras religiosas, sendo amplamente reconhecida em âmbito nacional e internacional, com ênfase especial em sua contribuição para as comunidades mais vulneráveis da cidade de Salvador;
e) a escolha do nome “Hospital Maternidade Divaldo Franco” representará um justo reconhecimento público à sua obra em favor da infância, da maternidade, da saúde e da solidariedade humana,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, denominar o Hospital Maternidade e da Criança (HMC), no bairro da Federação, de Hospital Maternidade Divaldo Franco, em justa homenagem a esse ilustre cidadão soteropolitano, cuja vida é símbolo de amor ao próximo e dedicação ao bem comum.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral